SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 03 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XII | Nº 2579

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DO PRESIDENTE N. 23/2021

"Dispõe sobre Nomeação de membros para a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os membros ISAQUEU PEDROZO DA SILVA – PODE, sob a presidência deste, ADILSON DE LIMA – PSDB e LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS – PSB para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Legislativo Municipal, criada nos termos do que dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, Art. 75, § 3º e 4º e Art. 36, IV e Art. 37 da Lei Orgânica deste Município, para avaliação de bens inservíveis desta Câmara Municipal que constam do Anexo I da Resolução n. 13/2021, e futura destinação destes, em razão de seu estado de conservação e uso.

§ 1º - A destinação citada no *caput* deste será o Poder Executivo do Município, que ficará encarregado de dar-lhe destinação final.

§ 2º - A comissão terá validade de trinta dias.

Art. 2º Esta Comissão Especial poderá solicitar auxílio de outros profissionais com experiência em cada setor, para análise e avaliação dos objetos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 01 de dezembro de 2 021.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA HELENA BATISTA FERREIRA
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:81A3A40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 777, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 777, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barra do Turvo para o período de 2022 a 2025".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Barra do Turvo/SP para o período de 2022 a 2025, constituído pelos **anexos I, II, III, IV e V** constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos necessários para tal.

Artigo 4º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize a sua inclusão.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e à conjuntura do momento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de dezembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Fazem parte integrante da presente Lei os anexos seguintes, que estarão disponíveis no site da Prefeitura de Barra do Turvo (www.barradoturvo.sp.gov.br) a partir de 03/12/2021.

a) Anexos I – Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado), de fls 01 a 11;
b) Anexo II – Recursos Disponíveis (Consolidado), de fl 01;
c) Anexo III – Relação de Programas, de fls 01 a 20;
d) Anexo IV – Programas, Metas e Ações – (PPA Inicial), de fls 01 a 73
e) Anexo V – Síntese das Ações por Função e SubFunção (PPA Inicial), de 01 a 06.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:29AFC6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA E RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

ERRATA E RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021
PROCESSO Nº. 086/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reparos no telhado e instalação de calha metálica no prédio das escolas, no município de Barra do Turvo – SP.

ONDE SE LEU:

"R$ 16.626,74 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)".

LEIA-SE:
"R$ 16.626,75 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)".

Barra do Turvo – SP, 02 de dezembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4FBB3A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA E RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

ERRATA E RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021
PROCESSO Nº. 086/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reparos no telhado e instalação de calha metálica no prédio das escolas, no município de Barra do Turvo – SP.

ONDE SE LEU:

"R$ 16.626,74 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)".

LEIA-SE:
"R$ 16.626,75 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)".

Barra do Turvo – SP, 02 de dezembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:EC6B191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 120/2020

Processo Licitatório Nº 043/2020
Pregão Eletrônico Nº 009/2020
Contrato Nº 120/2020

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **VANDERSON DE ASSIS OLIVEIRA – ME**
CNPJ: 12.098.785/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA
De acordo com a previsão constante na Cláusula Nona, Do Reajustamento dos Preços, bem como o previsto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, fica reajustado o valor unitário por km de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), conforme realinhamento no valor de 18%, ficando no valor total de R$ 1.178.630,00 (hum milhão, cento e setenta e oito mil e seiscentos e trinta reais), retroagindo seus efeitos a data do dia 03/11/2021, conforme Protocolo nº 1382/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente termo de aditamento contratual de prazo fica firmado mediante comum acordo entre as partes, tendo em vista que os quantitativos dos serviços inicialmente contratados permanecerão inalterados.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

ASSINATURA: Barra do Turvo - SP, 30 de novembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3A203E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 120/2020

Processo Licitatório Nº 043/2020
Pregão Eletrônico Nº 009/2020
Contrato Nº 120/2020

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **VANDERSON DE ASSIS OLIVEIRA – ME**
CNPJ: 12.098.785/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA
De acordo com a previsão constante na Cláusula Terceira, Da Vigência, bem como o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, fica renovado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 21/12/2021 a 21/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente termo de aditamento contratual de prazo fica firmado mediante comum acordo entre as partes, tendo em vista que os quantitativos dos serviços inicialmente contratados permanecerão inalterados.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

ASSINATURA: Barra do Turvo - SP, 01 de dezembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:28821C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.107-2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº.107/2021
TOMADA DE PREÇO: nº **005/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO: nº **061/2021**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: IPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI,
CNPJ sob nº 21.429.112/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e Instalação de Unidade Sanitária Individual na bacia do Rio Ribeira de Iguape, objetivando a melhora na qualidade da água da sub- bacia do Bairro Córrego da Onça, zona rural, pertencente ao Município de Barra do Turvo/SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto e demais anexos integrantes que fazem parte do Convênio com a SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, através FEHIDRO, (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano (constante do memorial descritivo), por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, com vigência do contrato de 12 meses a partir data assinatura, sendo prorrogável nos termos do artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato constitui a importância global de R$ 212.426,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), fixo e irreajustável.

ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6A882CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.108-2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº.108/2021
TOMADA DE PREÇO: nº **007/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO: nº **082/2021**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: IPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI,
CNPJ sob nº 21.429.112/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços, fornecimento e instalação de unidades de saneamento individual (USI) na comunidade Indaiatuba e suas respectivas interligações hidráulicas, entendendo-se por interligações hidráulicas todos os encanamentos de ligação à USI e o domicílio. O processo licitatório atenderá a 3º, 4º e 5º etapas descritas no Plano de Trabalho, Convênio nº 04/2019 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano (constante do memorial descritivo), por período de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, com vigência do contrato de 12 meses a partir data assinatura, sendo prorrogável nos termos do artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato constitui a importância global de R$ de R$ 247.803,15 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e três reais e quinze centavos), fixo e irreajustável.

ASSINATURA: 29 de Novembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DEE5B29D

